



**LEI Nº 1.808/2022**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**


**“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”**

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estrada, que tem seu início à margem esquerda da Estrada Municipal João Lino do Prado, a 138 mts do início da Estrada Municipal João Batista Moreira Sobrinho, no Bairro Rosa Mendes, local denominada Estrada Nova e término na Estrada Municipal Marcolino Gomes Moreira, antigo trecho da PIZ 010, a partir da Rodovia Capitão Bardoíno, sentido Bairro dos Cunhas, até a Rodovia José Bueno de Miranda, conforme Planta Cartográfica do IGC e mapa anexos, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL “JOSÉ DA SILVA MORAES”, (ZÉ MARINHO)**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de dezembro de 2022.

  
**José Luiz de Oliveira**  
**Prefeito Municipal Interino**

**Publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2022 – Edição 456/2022**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, consolidada a mais de 15 anos(quinze) tem inicio na margem esquerda da Estrada Municipal João Lino Do Prado, a 138 mts do inicio da Estrada Municipal João Batista Moreira Sobrinho, no Bairro Da Rosa Mendes, local denominado Estrada Nova e termino na Estrada Municipal Marcolino Gomes Moreira, antigo trecho da PIZ 010, a partir da Rodovia Capitão Barduino, sentido Bairro Dos Cunhas, até a Rodovia José Bueno De Miranda; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada existente a mais de quinze anos e sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias, ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°47'22,91" S  
Longitude - 46°33'06,29" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°46'23,80" S  
Longitude - 46°33'17,59" W

Pinhalzinho, 16 de Novembro de 2022

Jose Francisco Mangolim  
Eng. Civil - CREA nº0601269220



Bar do Tuta

Marcador sem título

ALVARO J. G. MOREIRA

ALVARO J. G.

MORADA DAS ESTRELAS

Recanto dos Paços

MORADA DAS ES

m título  
PREENDIMENTOS

Marcador sem título

Malaquias

Marcador sem título

Marcador sem título

Marcador sem título

Marcador sem título

Marcador

Marcador sem título

a Aparecida

D. Colares Indústria e Com

Chaves, Distrito